



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.868

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

- 23 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### Republicação

LEI Nº. 4.987, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

*“Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Município e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece oficialmente, no âmbito do Município, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-espacial, com estrutura gramatical própria, constitui modo de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, conforme legislação federal.

Art. 2º. As repartições públicas municipais voltadas para o atendimento ao público deverão manter em seus quadros funcionais, tradutores e intérpretes da língua de sinais devidamente capacitados e habilitados para o exercício da profissão. (veto 01/23 derrubado)

Parágrafo único. A capacitação dos profissionais e dos servidores municipais para atendimento ao que dispõe esta Lei será comprovada através de certificado de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. O poder público incentivará a existência de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos órgãos da administração pública municipal, nas empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como nos estabelecimentos de ensino, bancários, hospitalares, shoppings centers e outros de grande circulação de público e relevância, visando o atendimento às pessoas surdas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de março de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/04/0697/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Maiara da Silva Santos Lima, matrícula 114769376-2, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais(-SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 13/03/2023 a 11/04/2023, conforme CI Nº 392/SEMED/2023 protocolado em 14/04/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/04/698/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, OLIANE SOUZA MAGALHÃES, matrícula funcional nº “114771079-3”, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.192” (dois mil, cento e noventa e dois) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Governo do Estado de MS, Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV protocolo nº. 95/2023, emitida em 27/02/2023, na função de Agente de Recepção e Portaria, no período de: 17/04/2012 a 17/04/2018; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 254/2023, constante no Processo Administrativo nº. 851/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/04/704/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARCIA PETRY, matrícula funcional nº 114772338-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS)**, Averbação do Tempo de Serviço de “4.935” (quatro mil, novecentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00033/23-2, emitida em 02/03/2023, no período compreendido de: 10/01/1989 a 01/10/1989 (COTRIJUI - Cooperativa Agropecuária &#38; Industrial Ltda); 01/10/2002 a 07/05/2004 (Maria Stela Hernandez Alegria); 02/05/2007 a 27/11/2017 (Geovani Caetano Vieira); 22/01/2018 a 04/05/2018 (Alexandre C. C. Sevilha); 22/05/2018 a 03/07/2018 (Valeria Gazzanelli Giovenazzio Buba) e de 09/07/2018 a 28/09/2018 (Fundo Municipal de Saúde de Dourados), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 253/2023, constante no Processo Administrativo nº. 850/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/04/707/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, LUCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA, matrícula funcional nº “114762305-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de “1.703” (mil, setecentos e três) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, protocolo nº. 015, emitida em 20/09/2019, na função de Professor, no período de: 31/01/1994 a 01/10/1998, somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 282/2023, constante no Processo Administrativo nº. 555/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rev/04/708/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a pedido da servidora, a Resolução nº Av/12/1492/2020/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.308-Ano XXII, página 05, do dia 10/12/2020, que concedeu à Servidora Pública Municipal, DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LAZARI CAMPINAS, matrícula funcional nº “114771918-1”, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “Averbção do Tempo de Serviço de “452” (quatrocentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 21026120.1.01299/20-3, no (s) período (s) compreendido (s) de: 28/08/2015 a 31/07/2016 (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), 01/11/2016 a 30/11/2016 (Per. Contr. CNIS 2); 01/12/2016 a 31/12/2016 (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados) e de 01/03/2017 a 24/04/2017 (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 294/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.718/2020”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 04/SEMAD/DGO, DE 17 DE ABRIL DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal do Contrato nº 9912439947.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, para atuar como Fiscal do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912439947, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 2º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 17 de Abril de 2.023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº 56/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 20 de Abril de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 17 de Abril de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 20/04/2023**

**Horário: 08:30**

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA RURAL**

32º	LUANA BONINI VINCENSI
33º	SANDRA MARA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO NETO
34º	MARIANA DE MATOS GOMES
35º	AMANDA REGINA MARTINS QUEIROZ
36º	ADILENE MICHELI DA SILVA CEOBANIUC
37º	ELAINE LEITE DA SILVA LIMA

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA****AREA URBANA**

114º	ANDERSON SANTOS DE PAULA
------	--------------------------

**Data: 20/04/2023**

**Horário: 9:00**

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

171º	NEIDE PEREIRA DA SILVA
172º	ADRIANE AFONSO
173º	CAROLINA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
174º	EDINA LUIZA FERRO
175º	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA SCHULTZ

**EDITAIS**

176°	MARIA APARECIDA VALDEZ MARTINEZ
177°	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES
178°	RENATA MOURA DE ANDRADE
179°	SELMA ROSO FEITOSA
180°	FLÁVIO CAMILO DE ALMEIDA
181°	CÍNTIA DOMITILA SELAJA
182°	SILVIA MAKIKO AKAHOSHI
183°	DURCELINA COELHO SANTANA
184°	MARIA AURILENE MIRANDA
185°	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER

**Data: 20/04/2023****Horário: 10:00****DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREAURBANA**

436°	ERILAINE LIMA BALBINO
437°	AMANDA MARTINS AZAMBUJA
438°	JÉSSICA GOELZER
439°	BRUNA CRISTINA SILVA DE ABREU
440°	REGINA MARCIA CHIMIRRI
441°	FRANCIELI LOUVEIRA RODRIGUES
442°	PALOMA SILVA TORREZAN BORGES
443°	GIVÃ MOREL SENA
444°	ANDRESA YUKARI ONO PINTO
445°	NATIELI MARQUES ROMEIRO
446°	JULIANA DOS SANTOS
447°	PATRICIA MIGUEL MARTINS
448°	AMANDA CARINA AMORIM
449°	CAMILA ALVES MONTEIRO
450°	CRISTYELLEN FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS
451°	JANAINA VIEIRA CARVALHO
452°	NAGELA IRMÃO CAMARGO
453°	FRANCIELI EFIGENIO CABREIRA
454°	ANA CAROLINA NASCIMENTO COINETE
455°	LETICIA GOMES BRANCO
456°	MARCIELLY DORNELES PALHANO
457°	BIANCA IBANHES GONÇALVES BRUNO
458°	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA
459°	ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA
460°	GABRIELLY MARIA SILVA
461°	ALICE DOS SANTOS BRASILEIRO
462°	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
463°	LORRAYNE PINHEIRO TORRES
464°	DANIELY SOARES AMARILLA
465°	LARISSA DE OLIVEIRA FRANCISCO
466°	AMANDA SEGANTINI DA ROSA NASORRI
467°	ISABELA SILVA DE CARVALHO
468°	ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA
469°	NÁTHALLY PEREIRA MONTEIRO
470°	JESSICA PIMENTEL LIMA

**EDITAIS****EDITAL Nº 57/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 38/2023/SEMED de 17 de março de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, a comparecerem no dia 24 de abril de 2023, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Servente e Zelador no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 18 de abril de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Data: 24/04/2023**

**Hora: 08:00**

<b>ESCOLAS URBANAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
203	ELIANE ALEM	57	4
204	CREOMAR OLIVEIRA DA SILVA	55	4
205	NEIDE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53	4
206	SELZIRA ANTUNES DO NASCIMENTO	52	4
207	ANDREIA VITORIA DE AGUIAR LIMA	49	4
208	IVANILDES SIQUEIRA DO AMARAL	48	4
209	ELIONE DA SILVA SANTIAGO VIEGAS	46	4
210	MARILENE DA SILVA BAZILIO	46	4
211	ELIANI MULATO DE SOUZA	44	4
212	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	42	4
213	JOSEFA LUCIENE FERREIRA MARQUES	42	4
214	AUGUSTA VAREIRO RODRIGUES	42	4
215	MICHELE MALUFF FERNANDES	42	4
216	KARINA ALVES DA SILVA	40	4
217	ROZANGELA MARIA ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO	40	4
218	MARA MARCELA MARTINS DO AMARAL	40	4
219	DILEIDE FERREIRA CAMILO	39	4

**EDITAIS**

220	RUBIA FERREIRA FEITOSA	38	4
221	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	36	4
222	GREICE BISPO DA SILVA	35	4
223	KEYLLA OLIVEIRA DA SILVA	35	4
224	FABIANA DOS SANTOS GUEDES	34	4
225	THAIS DOS ANJOS DA SILVA	34	4
226	MARIA BETANIA DE MELO NUNES	33	4
227	JESSICA DA SILVA SOARES LIBORIO	33	4
228	ROSELI SILVA SANTOS	33	4
229	THAIANNY CRISTINI NOGUEIRA CASTILHO	33	4
230	KARYNA RODRIGUES PADILHA	32	4
231	JANAINA MAYARA PEREIRA RODRIGUES	29	4
232	YASMIN PASSOS PEREIRA	24	4
233	DAYANE NETO ALVES	22	4
234	IZABEL GONÇALVES DAVI	63	3
235	SOELI EMERENCIO VILAR DE OLIVEIRA	58	3
236	SILVANA ALVES DOS SANTOS DINIZ	48	3
237	ELOIDE BITENCOURT DOS REIS	48	3
238	EVA LOPES DA SILVA SANTOS	47	3

**ESCOLAS DO CAMPO****CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
14	MARINANGELA PEDROSO PEREIRA	45	7
15	VALDENICE COSTA DA SILVA RODRIGUES	50	5
16	ELISANDRA CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	40	5

**ESCOLAS URBANAS****CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: ZELADOR**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
31	WELLINGTON LOPES DE CARVALHO	34	0
32	LIDIA IVA BASTOS DE LIMA	33	0
33	CAIO FERNANDO DE SOUZA	29	0
34	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	0
35	PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOS	26	0
36	IGOR MATHEUS DE SOUZA PETERS	26	0
37	DAYANE AGOSTINHO DOS REIS	21	0

**ESCOLAS DO CAMPO****CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: ZELADOR**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
3	RONALDO APARECIDO GARCIA DE OLIVEIRA	36	7
4	GEAN CARLOS ASSUNCAO GOMES	30	6
5	CLEONICE SILVA PEREIRA	53	5

**EDITAIS****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
  - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
  - 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
  - TÍTULO DE ELEITOR
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
  - ATESTADO DE ESCOLARIDADE
  - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
  - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)
  - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
- OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;  
Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
  - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO)
  - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL).



**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 9, 17 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas no artigo 22, da Lei nº 2.551, de 1º de abril de 2003, faz publicar o presente edital para intimar as pessoas identificadas no Anexo Único deste Edital, para receberem ciência da decisão administrativa referentes aos processos de seus interesses, relacionados em anexo.

O interessado, ou representante legal munido de comprovação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desse edital, comparecer, em dia útil, no horário de 07h30min às 13h30min horas, ao Núcleo de Cientificação e Ordenamento Processual – (67) 3410-5614, vinculado ao Departamento de Administração Tributária, localizado na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 309 - Centro, para registrar ciência e receber cópia da decisão administrativa.

Não havendo comparecimento do interessado no prazo estabelecido, a ciência será considerada efetivada no prazo de dez dias úteis contados da publicação desse edital.

Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias contados a partir da ciência, o qual se interpõe por meio de requerimento do recorrente que deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, nos termos dos artigos 50 a 59 da Lei nº 2.551/2003.

Norato Marques de Oliveira  
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	CNPJ / CPF	Inscrição municipal Cadastro Econômico ou Imobiliário	Processo nº	Decisão administrativa
ADILA VIEIRA FERREIRA	***.105.801-**	00.05.11.13.190.000	23.089/2022	Notifica-se para juntada da cópia da Certidão De Casamento.
AFRANIO PEREIRA	***.317.501-**	00.06.50.28.180.000	33.549/2022	Notifica-se para juntada da cópia da Certidão De Único Imóvel.
ALMIR CHAVES DA ROSA	***.425.861-**	00.01.38.026.021.000	24.706/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Lixo.
ANA CLAUDIA SOARES MENEZES GASTARDELO	***.106.141-**	00.01.42.01.100.000	12.601/2022	Atualizado o valor referente ao lançamento da Taxa de Coleta.
ANTONIO CAMUCI E OUTRA	***.705.838-**	00.02.21.17.050.000	29.734/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
ANTONIO MATOSO DE OLIVEIRA	***.757.611-**	00.01.13.02.101.000	23.474/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
ANTONIO MARTINS	***.668.131-**	00.01.10.70.020.000	4.606/2022	Deferido o cancelamento do IPTU no exercício de 2022.
ANTONIO SATURNINO FILHO	***.251.608-**	00.02.21.38.020.000	27.369/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS - ME	10.810.396/0001-96	01.01.12.02.160.000	22.704/2022	Indeferido o pedido de cancelamento dos boletos de cobrança da Taxa de Lixo.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)	34.266.027/0001-42	100.164.674	1.575/2022	Indeferido o pedido.
BENETIDA NUNES DE AZEVEDO E OUTROS	***.806.351-**	00.02.21.39.080.000	16.318/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
BRF S/A	01.838.723/0067-53	1000025923	16.949/2022	Deferido o pedido de restituição.
BRAZ COPERTINO DE OLIVEIRA	***.487.971-**	00.04.15.22.130.000	18.995/2021	Deferida e lançada a Isenção do IPTU referente aos exercícios 2022 a 2024.
CARLOS FABRICIO FLORINDO	***.075.511-**	00.01.36.12.220.000	23.494/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
CESAR LUIZ WEBBER	***.116.890-**	00.05.02.33.120.000	20.932/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.

## EDITAIS

DECIO CORREA QUEVEDO	***.498.231-**	00.04.73.01.090.000	28.778/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
DELVANETE MAGI DA COSTA	***.107.991-**	00.05.83.96.010.020	19.777/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
DENITO DENIS	***.722.951-**	00.06.32.05.130.000	18.528/2022	Deferida e lançada a Isenção do IPTU referente aos exercícios 2023 a 2025.
DOMINGOS SAIS FURTADO	***.493.871-**	00.04.28.71.080.000	11.782/2022	Deferida e lançada a Isenção do IPTU <b>referente A 50%</b> para os exercícios 2023 a 2025.
DURCELINA COELHO SANTANA	***.286.361-**	00.05.25.61.150.000	17.784/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Lixo.
DP PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE COMERCIAIS EIRELI	03.473.693/0001-28	00.03.18.01.015.000	2.271/2022	Deferido o cancelamento do IPTU 2022.
EDIVALDO PEGORARI	***.315.901-**	00.01.36.11.340.000	4.994/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa IPTU dos exercícios 2013 e 2014.
EDIVAL PEREIRA DA SILVA	***.487.581-**	00.06.13.01.120.000	138/2022	<b>Deferido</b> o pedido de isenção de <b>94,03%</b> do IPTU do <b>exercícios 2023 a 2025</b> e <b>Indeferido</b> o pedido de isenção do IPTU dos exercícios <b>2016 a 2022</b> .
ELISANGELA DA SILVA	***.918.611-**	00.05.31.22.110.000	28.849/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa dos exercícios 2014 e 2016.
ELIZETE PEDROSO PADILHA	***.872.521-**	00.05.24.11.030.000	22.830/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
ELZA ARAUJO SILVA	***.168.701-**	00.04.46.05.190.000	14.380/2022	Notifica-se para juntada da cópia do contrato de compra e venda do imóvel.
EMPREEN. IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS	01.149.702/0001-02	00.04.29.43.050.000	26.430/2021	Deferida e lançada à prescrição de dívida ativa IPTU do exercício 2014 e parcelamento de débitos de 2009 referente aos exercícios 2002. A 2008.
ESPOLIO DE SEBASTIANA VIEIRA SOARES	***.801.821-**	00.04.02.04.070.000	4.649/2022	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Ativa do exercício 2016.
EZIDIO JOSÉ MENDES	***.931.471-**	00.06.39.14.130.000	24.712/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
FAR- MARLI RODRIGUES DE LIMA/MANOEL MESSIAS DA SILVA	03.190.167/0001-50	00.04.47.27.015.202	24.617/2021	Deferida e lançada a Isenção do IPTU referente aos exercícios 2022 a 2024.
FERNANDO LUIZ DA MOTA E SILVA	***.197.056.**	00.03.13.50.030.000	9.768/2022	Indeferido o pedido de revisão de valor referente a taxa de lixo.
GAP PARTICIPAÇÕES LTDA	21.500.893/0001-04	00.01.40.15.100.000	30.371/2022	Indeferido o pedido de cancelamento dos boletos de cobrança.
GERALDO HAROLDO TOMM	***.596.231-**	00.05.02.23.090.000	1.457/2021	Deferida e lançada à prescrição da Dívida Tributária do parcelamento do IPTU exercício 2013.
GERCELINA AUGUSTA DA SILVA	***.278.561-**	00.05.63.34.290.000	19.737/2022	Notifica-se para juntada da cópia da Certidão De Casamento.
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS/MS	03.266.947/0051-04	00.02.35.24.130.000	18.290/2021	Notifica-se para juntada da cópia da matrícula imobiliária dos imóveis e se locados, anexar contrato de locação.
IGREJA DO EVANGELHO QUADRAGULAR	62.955.505/0001-67	00.02.16.34.094.000	33.731/2022	Indeferido o pedido.

**EDITAIS**

JAQUELINE MATOS DE OLIVEIRA	***.276.101-**	00.0133.25.150.000	31.403/2021	Indeferido o pedido de cancelamento da multa.
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	***.347.301-**	00.03.22.14.160.000	23.093/2022	Deferido pedido de Isenção de <b>50% do IPTU</b> de 2023 à 2025.
LEANDRO GOMES RABELLO	***.439.911-**	00.03.13.35.220.000	18.122/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
LEONICE DOS SANTOS DIAS	***.770.021-**	00.05.84.62.110.000	26.588/2020	Deferido o pedido de Isenção do IPTU para o exercício de 2021.
LEONIDAS DA SILVA MELO	***.844.117-**	00.02.31.51.040.000	18.751/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
LÉLIA DA CONCEIÇÃO NETO VERÃO	***.310.971-**	00.01.24.06.080.000	23.995/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
LIBERTO PINHEIRO DE SOUZA	***.210.271-**	00.04.73.23.060.000	10.307/2022	Deferida o pedido a Isenção do IPTU referente aos exercícios 2023 a 2025.
LUCIA SEHN	***.002.360.**	00.04.55.01.020.000	2.775/2022	Notifica-se o comparecimento para cientificação do parecer jurídico.
LUCIANA CASTELÃO TETILA FAKER	***.461.101-**	00.02.21.39.030.000	19.436/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
LUCIANE LOPES RAMOS	***.477.201-**	00.05.52.13.130.000	27.459/2021	Notifica-se para juntada do comprovante de renda do INSS.
MARIA SULIDADE PEREIRA	21.591.325/0001-66	00.04.48.15.170.000	34.627/2021	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2022.
MARQUES, JUCHEM & RODRIGUES LTDA	07.635.836/0001-01	1000220211	15.178/2022	Indeferido o pedido de paralisação.
OLANDA FRANCO ALVES	***.501.301-**	00.01.08.21.190.000	26.758/2022	Indeferido o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2023.
ORLANDO PALHANO	***.073.201-**	00.01.03.03.090.000	34.888/2021	Deferido o pedido de Isenção do IPTU para o exercício de 2022 à 2024.
RENAN ALEX CORREA KANEZAWA	***.410.268-**	00.01.37.08.010.003	20.496/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.
SERGIO AUGUSTO PORTO RIBEIRO	***.776.536-**	00.01.75.01.011.000	26.757/2022	Indeferido o pedido de cancelamento dos boletos.
SIMONE REGINA DEPIERE MACHADO	***.444.271-**	00.01.13.11.090.000	29.505/2022	Notifica-se o comparecimento para cientificação do parecer.
VILSON DANTAS	***.320.331-**	00.05.34.37.060.000	33.064/2021	Deferido o pedido de Isenção do IPTU para o exercício de 2022 à 2024.
WESLEY PIRES DA SILVA	***.269.571-**	00.02.32.16.100.000	24.052/2022	Deferido o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de 2022.

## EDITAIS

## Edital Nº 005/2023/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito *Aedes aegypti* que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infração	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Agropecuária Vaticano LTDA e Outros	Avenida Deputado Weimar Torres	Centro	89	A	146741	00.02.04.03.011.000-4	155 /2023	11º	R\$ 1.800,00	04, 05, 06	132/2023 133/2023 134/2023
Agropecuária Vaticano LTDA e Outros	Avenida Marcelino Pires	Centro	89	B	146742	00.02.04.03.012.000-0	159 /2023	11º	R\$ 1.800,00	07, 09, 10	205/2023 207/2023 208/2023
Alcebiades Mariano	Avenida Deputado Weimar Torres	Centro	89	A	52525	00.02.04.03.030.000-8	181 /2023	11º	R\$ 2.400,00	07, 08, 09	135/2023 136/2023 137/2023
Alceu Baggio Aguiar	Rua Colombia	Pq. das Nações I	31	05	37818	00.06.14.21.050.000-8	134 /2023	11º	R\$ 400,00	04	222/2023
Antonio Antunes Bittencourt	Rua Wilson Gabiatti	Parte Fazenda Coqueiro	00	Chac.11	86118	00.05.63.58.010.000-6	149 /2023	11º	R\$ 800,00	02	204/2023
Antonio Meurer	Rua Edgar Xavier de Mattos	VI. D. Erondina	08A	11	22521	00.04.45.21.330.000-7	171 /2023	11º	R\$ 1.200,00	20, 21	313/2023 312/2023
Asiflor - Associação das Siderúrgicas Para F.	Rua Prof. Maria Aparecida Gonzaga Cerqueira	Pq. Das Nações II	138	06	61182	00.06.23.01.060.000-8	140 /2023	11º	R\$ 2.400,00	09, 10, 12	112/2023 113/2023 115/2023
Associação Riseikano de Judo Kodokan	Rua João Rosa Goes	Centro	40	I/J	58279	00.04.02.11.130.000-4	180 /2023	11º	R\$ 2.400,00	11, 12, 13	190/2023 191/2023 192/2023
Ataide Antonio Alves	Rua Francisco Areco	Pq. Das Nações II	125	19	61222	00.06.24.42.200.000-6	142 /2023	11º	R\$ 400,00	01	118/2023
Candida Aparecida Leite Kassuya e Outros	Rua Aluisio de Azevedo	Jd. Cristhais I	10	07	92531	00.01.29.22.210.000-6	132 /2023	11º	R\$ 2.400,00	01, 02, 03, 04	050/2023 051/2023 052/2023 054/2023
Candida Avalo Anofre	Rua Jose Correa de Almeida	Lot. Social Res. Guassu	06	14	123657	00.04.15.32.210.000-7	162 /2023	11º	R\$ 400,00	02	185/2023
Cleusa Barbosa de Melo	Rua Ayrton Senna	Jd. Santa Maria	18	03	49072	00.03.03.35.180.000-3	131 /2023	11º	R\$ 400,00	03	107/2023
Devamildo Pereira Santo	Rua Raimundo de Oliveira	Res. Oliveira II	08	10	79333	00.05.25.62.070.000-6	177 /2023	11º	R\$ 400,00	04	256/2023
Elizabeth de Almeida Prado	Rua Ver. Sinezio de Matos	Jd. Porto Belo	03	08	91516	00.03.31.30.220.000-1	173 /2023	11º	R\$ 400,00	12	314/2023
Elizete Claro Rosa	Rua 07	Jd. do Bosque	15	11	39914	00.06.33.17.160.000-7	139 /2023	11º	R\$ 400,00	04	109/2023
Elza Aguelho Zarutuzza	Rua Salviano Pedroso	Pq. dos Coqueiros II	03	01	31203	00.05.53.22.010.000-7	145 /2023	11º	R\$ 400,00	08	219/2023
Engel Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Major Capilé	VI. Maxwell	24	20	98052	00.02.05.11.011.000-9	135 /2023	11º	R\$ 400,00	02	130/2023
Esmenia Lucia Novaes da S. Pereira	Rua Natal	Jd. Monte Libano	05	10	18084	00.03.21.01.010.000-0	152 /2023	11º	R\$ 400,00	08	244/2023
Espolio de Fredis Saldivar	Rua São Francisco	Jd. Italia	21	04	22466	00.04.45.01.010.000-3	160 /2023	11º	R\$ 800,00	15	178/2023
Florinda Judith de Souza Cruz	Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Suypene	Conj. Hab. Izidro Pedroso	10	24	43472	00.05.33.41.040.000-7	147 /2023	11º	R\$ 800,00	05	96/2023
Francisco Jose da Silva	Rua Guiana	Pq. Das Nações I	34	13	37880	00.06.14.24.130.000-0	166 /2023	11º	R\$ 400,00	03	172/2023
Hermete Rigotti	Rua Aurea de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	159	18	29695	00.05.41.22.080.000-5	143 /2023	11º	R\$ 800,00	25, 26	227/2023 228/2023
Hilda Cavalcante de Oliveira	Rua Firmino Vieira de Matos	Centro	22	F	58170	00.04.02.03.060.000-8	158 /2023	11º	R\$ 1.600,00	14, 15	188/2023 189/2023

## EDITAIS

Hormecinda Lucia de Lyra	Rua Teodoro Capilé	N. C. Dourados	02	12	144346	00.03.13.42.010.000-9	156 /2023	11º	R\$ 600,00	03	94/2023
Igreja Petenc. o Novo Taber. da Ver. do Sr.	Rua Rio Brilhante	Jd. Manoel Rasselen	22	03	32801	00.05.71.12.030.000-2	153 /2023	11º	R\$ 400,00	06	274/2023
Izabelino Farinha	Rua Salviano Pedroso	Pq. dos Coqueiros II	03	05	31207	00.05.53.22.050.000-5	146 /2023	11º	R\$ 800,00	09, 10	217/2023 218/2023
Jair Rosa de Almeida	Rua Jose Luiz da Silva	Jd. Água Boa	113	19	23446	00.04.53.31.090.000-6	133 /2023	11º	R\$ 600,00	06	221/2023
Janaina Gomes Cabreira	Rua Do Buriti	Martim Cristaldo (Estrela Tovy)	08	11	104029	00.04.28.02.130.000-9	167 /2023	11º	R\$ 400,00	03	187/2023
João Sampaio Borges	Rua Antonio Miguel	Dist. Panambi	08	10	119229	04.01.12.32.030.000-3	163 /2023	11º	R\$ 800,00	22, 23	179/2023 180/2023
Joareis Sarmiento Nunes	Rua Elias Milan	Jd. Florida I	03	19	4851	00.01.16.33.190.000-1	168 /2023	11º	R\$ 400,00	01	298/2023
Jose Carlos Camargo Roque	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Centro	54	P/J	58371	00.04.02.23.100.000-8	148 /2023	11º	R\$ 400,00	04	194/2023
Jose Lucindo de Freitas	Rua Leonidas Alem	BNH IV Plano	37	04	44835	00.04.626.42.190.000-3	176 /2023	11º	R\$ 1.600,00	01, 02, 03, 04	249/2023 250/2023 251/2023 252/2023
Julio Luiz Artuzi	Ru Antonio Amaro Mattos	Chácara dos Caiuás	08	01	15028	00.02.33.24.030.000-8	144 /2023	11º	R\$ 1.200,00	07, 08	99/2023 100/2023
Lauro Satoshi Iguma	Rua João Rosa Goes	Vl. Progresso	21	A2	51807	00.01.12.01.170.000-9	170 /2023	11º	R\$ 600,00	04	302/2023
Luciano Arcas Andrade	Rua Cel. Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	179 /2023	11º	R\$ 800,00	18	293/2023
Luzinete Pereira dos Santos	Rua George Alberto Gomes	Vl. Bom Jesus	00	00	67159	00.01.16.42.130.000-3	178 /2023	11º	R\$ 1.600,00	16, 17	291/2023 292/2023
Marcelo Lopes de Souza	Rua Esthon Marques	Pq. Nova Dourados	37	21A	47328	00.05.43.33.160.000-0	141 /2023	11º	R\$ 400,00	02	116/2023
Marcelo Virginio Brum	Rua Melvin Jones	Vl. Real	01	00	361	00.01.02.14.090.000-7	169 /2023	11º	R\$ 800,00	02	301/2023
Marcia dos Santos Coelho	Rua João Batista da Silva	Jd. do Bosque	18	07	39969	00.06.33.20.100.000-2	138 /2023	11º	R\$ 400,00	04	110/2023
Maria Cleuza Costa	Rua Uirapuru	Vl. Vista Alegre	22	08	24265	00.04.62.42.170.000-4	175 /2023	11º	R\$ 400,00	05	247/2023
Maria Ernestina dos Santos	Rua Equador	Pq. das Nações I	25	08	37727	00.06.14.05.080.000-9	161 /2023	11º	R\$ 400,00	09	173/2023
Maricarmen Gonzalez e Silva	Rua Monte Alegre	Jd. Paulista	06	21	56103	00.02.13.13.070.000-7	150 /2023	11º	R\$ 1.800,00	25, 26, 27	212/2023 213/2023 214/2023
Mariza Tokite do Prado	Rua Teodoro Capilé	Vila Nova Esperança	11	30	57779	00.03.13.36.080.000-0	157 /2023	11º	R\$ 600,00	03	97/2023
Moises Rodrigues dos Santos	Rua Cuiaba	Jd. Maringa	01	03	59011	00.04.14.04.031.000-6	164 /2023	11º	R\$ 400,00	01	186/2023
Moyses Henrique	Rua W 27	Jd. Água Boa	171	05	46386	00.04.53.42.230.000-0	151 /2023	11º	R\$ 600,00	04	224/2023
Paulo Cavalcante de Oliveira	Rua Onofre Pereira de Mattos	Centro	54	ABE	46891	00.04.02.23.010.000-9	165 /2023	11º	R\$ 800,00	03	193/2023
Pedro Francisco Casturino e Outros	Rua Rosalino Ferreira de Souza	Pq. das Nações II	00	J	104432	00.06.33.01.311.000-9	137 /2023	11º	R\$ 600,00	07	108/2023
Ramona Aparecida Escobar e Outros	Rua João Vicente Ferreira	Jd. Canaã V	23	13	77328	00.03.13.18.025.000-1	136 /2023	11º	R\$ 400,00	01	103/2023
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Severino Lucena de Vasconcelos	Res. Greenville	18	11	126665	00.05.96.62.110.000-1	154 /2023	11º	R\$ 600,00	02	284/2023
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Honorio Pereira de Almeida	Res. Greenville	38	13	127046	00.05.95.85.220.000-3	172 /2023	11º	R\$ 600,00	04	299/2023
Valdemar Braga da Silva	Rua Marciano Dias Norberto	Jd. João Paulo II	28	04	37614	00.06.12.42.040.000-3	174 /2023	11º	R\$ 400,00	11	317/2023

Priscila da Silva

Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ  
Dourados - MS

## LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

Comunicamos a reabertura da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual. Processo: nº 117/2023/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Edital: 19/04/2023 às 09:00 no Portal Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/Process/Process-SearchPublic?param1=1>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage [cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView). Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 26/04/2023, às 09 horas, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 18 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS  
EDITAL LPI Nº 001/2023**

**Local: Brasil.**

**Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.**

**Editais de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo, para pagamentos de acordo com o contrato nº BRA-33/2023, com a contratação de empresa de engenharia para revisão de projetos e supervisão de obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

A Prefeitura Municipal de Dourados, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratados para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados. O prazo de execução dos serviços será de 54 (cinquenta e quatro) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail: “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no dia 01/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três), às 8h (oito horas), horário local.

Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas.

Mais informações podem ser obtidas através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de fornecimento de alimentação (lanche para coffee break), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, declarando como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 17 de abril de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
**Pregoeira**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou por meio de Adendo, retificação ao edital da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia, para execução de serviços relacionados a projetos executivos e complementares de blocos de apartamentos para construção futura à famílias que habitam em Áreas de Preservação Permanente – APP’s de fundo de vale”. O 1º Adendo ao edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00022-2023” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 17 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 42.152.392/0001-54

PROCESSO Nº 197/2022: Pregão Eletrônico nº 071/2022 ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos )

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eric Massahide Ono (Decreto nº 1.815, de 25 de novembro de 2022, publicado em 02/12/2022).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

ECOBRAZIL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.272.260/0001-84

PROCESSO Nº 197/2022: Pregão Eletrônico nº 071/2022 ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cincomil.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eric Massahide Ono (Decreto nº 1.815, de 25 de novembro de 2022, publicado em 02/12/2022).

DATA DE ASSINATURA: 10 de ABRIL de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 117/2022: Pregão Eletrônico nº 063/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Convênio nº 30068/2020 firmado com o Governo do Estado - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 117/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

17.00 -Secretaria Municipal de Cultura  
17.01 -Secretaria Municipal de Cultura  
13.122.113.Programa de Popularização da Cultura e do Lazer  
2.037.Desenvolvimento das Atividades da Secretaria  
44.90.52.00.equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 35.496,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FISCAL DO CONTRATO Andriara Pacco Coquemala (Decreto P nº 858, de 04 de outubro de 2022, publicado em 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/RH/SEMAD****PARTES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00 - Secretaria Municipal de Administração  
07.01 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.108 – Programa de Gestão Administrativa  
20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria  
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.199,36 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Ana de Fatima Candida Cardoso	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Março de 2023	29 de Fevereiro de 2024	SEMAD
Maria Dirce de Souza	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Março de 2023	29 de Fevereiro de 2024	SEMAD
Maria Zilda Padilha de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Março de 2023	29 de Fevereiro de 2024	SEMAD
Zuleide Mendes Guerreiro	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	06 de Março de 2023	05 de Março de 2024	SEMAD



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 66.455.593/0001-99

PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2022  
"Carona" nº 004/2023.

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de conjunto escolar, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 156/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, constante do procedimento de Carona nº. 004/2023, Processo de Licitação nº. 092/2023/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Fundo Municipal de Saúde  
12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2043. - Manutenção, Pessoal e Encargos - Administrativos - Ensino Fundamental - 30%  
44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.847.500,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1.468 de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2022/FMDCA****PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS CNPJ 03.155.926/0001-44.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETÁRIA: DANIELA WEILER WAGNER HALL  
CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA CNPJ 03.623.964/0001/84  
PRESIDENTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a cláusula 8ª (oitava) do Termo de Colaboração Nº 175/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência da parceria até 17 de outubro de 2023.

Dourados – MS, 13 de abril 2023.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO II ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022/FNAS****PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS CNPJ 03.155.926/0001-44.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETÁRIA: DANIELA WEILER WAGNER HALL  
CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA CNPJ 03.623.964/0001/84  
PRESIDENTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a cláusula 8ª (oitava) do Termo de Colaboração Nº 102/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência da parceria até 30 de agosto de 2023.

Dourados – MS, 13 de abril 2023.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Liziane de Souza Taveira, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Licitação, a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 078/FUNSAUD/2023 de 28 de março de 2023 conforme quadro estabelecido na Portaria nº 059/FUNSAUD/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 14/04/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / RESULTADOS DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 014/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD e equipe de apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA VIDA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS E/OU RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL.**

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
01	ADJUDICADO	MM CARDIOLOGIA S/S	R\$ 521.563,10

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 17 de Abril de 2023.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Presidente da CPL - Portaria nº 331/2022 - FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o parecer jurídico e o que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 033/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de monitoração pessoal – dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, nas condições constantes do Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

CNPJ sob o nº. 50.429.810/0001-36

Valor Total - R\$ 4.902,12 (Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Doze Centavos).

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 012/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 17 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / AVISOS DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 028/2023**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 331/2022/FUNSAUD 15 de Dezembro de 2022, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 028/2023 – Pregão Presencial 011/2023, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

Dourados- MS, 18 de Abril de 2023.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Pregoeira Oficial - FUNSAUD  
PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 15 de Dezembro de 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**

Ref. Pregão Presencial nº 011/2023 - Processo de Licitação nº 028/2023.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 04 de Maio de 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 18 de Abril de 2023.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CENED CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA  
CNPJ Nº 10.296.619/0001-49

Ref. Processo de Licitação nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em NEFROLOGIA e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida e Adriano de Souza Santos, Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais) pelo plantão de sobreaviso prestado conforme proposta apresentada pela Contratada, totalizando o valor global do contrato em R\$ 200.385,00 (Duzentos Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****Republica-se por incorreção:****EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68Onde lia-se: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP  
CNPJ nº 58.061.557/0001-12Passa a ler: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ nº 08.344.903/0001-00

Processo de Licitação nº 031/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023.

Onde lia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM PERFURADORES ÓSSEO MARCA MICRODENT DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA – FUNSAUD.

Passa a ler: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DA MARCA INTERMED, UTILIZADOS NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 031/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.418,92 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

**ATO / MESA DIRETORA****ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.***“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Pela Medicina na UEMS de Dourados”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe do art. 92-A, §5º da Resolução 121/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados):

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, a Frente Parlamentar Pela Medicina na UEMS de Dourados.

Parágrafo único: A existência formal da referida Frente Parlamentar, terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período por decisão de seus membros e ofício a mesa diretora.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por objetivo à evolução acadêmica e o progresso da nossa cidade, e com existência do curso de Medicina da UFGD e do grande fluxo universitário que nossa comporta com facilidade. Tem-se a informação que a UEMS de Dourados já conta com a estrutura base para a inclusão do curso (laboratórios, equipamentos e corpo docente), assim, com a premente abertura do Hospital Regional na nossa cidade de Dourados, haverá espaço para a prática médica e acadêmica.

Art. 3º. Compõem a presente Frente Parlamentar os senhores Vereadores, Marcelo Mourão (Podemos), Fábio Luis (Republicanos), Diogo Castilho (PSDB) e Márcio Pudim (DEM), sob a presidência do primeiro, secretariado do segundo, sendo os demais membros.

Parágrafo único: Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar por este Ato criada, poderá agregar, além dos Vereadores acima nomeados, outros membros desta Casa de Leis, bem como representantes governamentais e não governamentais que representem os segmentos da mencionada Frente Parlamentar.

Art. 4º. Ao final do sexto mês de trabalho, a Frente Parlamentar deverá encaminhar um relatório objetivo e detalhado de suas ações para a Mesa Diretora.

Art. 5º. As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma deste Ato serão amplamente divulgadas pela Câmara, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaguaribe, Câmara Municipal de Dourados-MS, 10 de abril de 2023.

**Laudir Antonio Munaretto.**  
**Presidente.****Maurício Lemes**  
**Vice-presidente.****Jucemar Almeida Arnal.**  
**1º Secretário.****Liandra Ana Bambrilla**  
**2ª Secretária.**

**EXTRATO CONTRATO****EXTRATO CONTRATO****Processo Administrativo Nº 013/2023****Pregão Presencial Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.33.90.39.00.150000 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica).

GESTOR CONTRATO: TATIANI LAZZARINI MARÇAL (Matricula n 828-2)

FISCAL 1: ANTONIO CARLOS RUIZ (Matricula n. 76-3)

FISCAL 2: EDUARDO DA SILVA SILVEIRA (Matricula n 6876-4)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024.

CONTRATO: 007/2023/DL/CMD – datado de 17 de abril de 2023.

CONTRATADA: VALENTIM SGARAVATTI ME

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/RH/CMD**

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 1.837,75 (Copeiro)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento – Diretor da Administração Geral

**ANEXO EXTRATO Nº 002/2023**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Alexsandro Fonseca	Copeiro	01/03/2023	31/08/2023	Câmara Municipal de Dourados
Samuel Alves de Oliveira	Copeiro	01/03/2023	31/08/2023	Câmara Municipal de Dourados

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo n. 1.594, de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Braga, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de abril de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 1.595, de 17 abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu de Erva.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Erva ao Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto – CEIA, alusivo aos 29 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de abril de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.596, de 17 abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu de Pinho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pinho à Academia Douradense de Letras - ADL, alusivo aos 32 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de abril de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**

**Presidente**

**ATA / AUDIÊNCIA PÚBLICA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A “FALTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO DE DOURADOS”, PROPOSTA PELO VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS COM PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DOURADOS E O SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED.**

Às 19 horas, do dia 28 de março (terça-feira), do ano de 2023, foi realizada Audiência Pública na Câmara Municipal de Dourados com o objetivo de debater a falta de vagas na educação do município. O presente debate é realizado devido ao grande número de solicitação de vagas, sendo a maior demanda da Defensoria da Infância e também os casos apresentados pelo Conselho Tutelar sem respostas por parte da prefeitura. Compôs a mesa o vereador Elias Ishy, proponente da Audiência, o Defensor Público Bruno Grassani, da Defensoria da Infância e da Juventude, a conselheira, Alice Rocha, coordenadora do Conselho Tutelar (Região Centro), o professor Thiago Coelho, presidente do Simted (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação), o dirigente sindical João Vanderley (Simted), o advogado Juan Jacob Bianchi Aguiar, presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a vereadora Tânia Cristina, vice-presidente da Comissão de Educação da Câmara e o vereador Fábio Luis. Ishy abriu o debate questionando a ausência do Poder Executivo, da omissão por não participar dos debates propostos na Câmara Municipal e afirmou que há uma necessidade urgente de resolver o assunto quanto à falta de vagas nas escolas. A conselheira Alice Rocha fez uma fala explicando o que é o Conselho Tutelar, um órgão que garante que as políticas de proteção das crianças e adolescentes sejam efetivadas. Segundo ela, a demanda ficou muito maior em 2023 do que os outros anos, pois elas recebem os pais diariamente pedindo providências quanto à ausência de vagas, que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma violação. Ela enfatiza o silêncio do Governo Municipal, que não teve diálogo com a secretária de Assistência Social e que os conselheiros querem entender a dificuldade que é fazer o planejamento. Quando ela fala em vaga, ela diz que também é condição de acesso, que as crianças de fato tenham condições de chegar à sala de aula. Não só garantir a vaga. Além de levar em consideração a condição socioeconômica também. Ela afirma que o Conselho Tutelar precisa ser ouvido. No ano de 2022 foram mais de 1.500 atendimentos presenciais, fora os atendimentos por telefone. Só em 2023 já são mais de 400. Alice afirma que Dourados precisa de Escolas e relembra o plano de governo do atual prefeito Alan Guedes, que era priorizar a educação. Alice pede que o Ministério Público tome providências, que os órgãos tomem providências, pois essa violação é crime. O presidente do Simted, Thiago Coelho, afirma que é alarmante um município que já teve o status de Cidade Educadora chegar nessa situação. Para ele, a falta de vagas é resultado da falta de planejamento. Ele lembra que a Lei estabelece o quantitativo de alunos por sala de aula e existem turmas que estão excedendo esse número. A política de municipalização das séries iniciais é criticada por ele, pois essa forma onde o Estado esvazia as escolas e o município precisa abraçar o que fica. Ele lembra que há mais de 15 anos não se inaugura uma unidade escolar, a última foi em 2008. Ele diz que precisaria planejar para não perder recursos, como da política relacionada à Lei 14.113 aos repasses dos recursos do Fundeb. Que seria urgente e emergente resolver a questão da falta de vagas e também da lotação de salas de aula. Que, de fato, o Governo se responsabilize pelo que está acontecendo no Município. João Vanderley, dirigente sindical, aponta ainda a situação da estrutura das escolas, que chovem dentro, que estão sem ar condicionado, das salas superlotadas, que é preciso repensar, pois ofertar vaga é essencial, mas, além disso, que tenha processo pedagógico adequado, bem formado e bem remunerado, o que não está acontecendo no município. Juan Jacob, do CMDCA, questiona o que pode ser proposto para o município para resolver essa situação, principalmente com o aumento da população, inclusive com os migrantes e refugiados. Ele falou que o município tem três mil vagas compradas e que há vagas, mas a maioria delas está localizada no centro da cidade. E acredita que poderia ser realizados mutirões para dialogar com a sociedade e ofertar melhor as vagas. Que a demanda aumentou de 0 a 4 anos e têm sido atendidos os pedidos, segundo ele. Primeiro enviados as vagas de berçário, depois maternal, pré I e II. Das 3 mil vagas nas conveniadas foram preenchidas 2.319, portanto, que teriam vagas disponíveis. O defensor Bruno ressaltou que a defensoria pública tem recebido várias demandas referentes a vaga nas escolas e que esse problema tem sido recorrente já a alguns anos, lembrou que o município foi condenado em uma ação civil pública que cobrava o direito de todas as crianças 0 a 5 anos sem serem colocadas na educação infantil. No comprimento dessa ação foi realizado um acordo com o município, que cobrava a construção de Ceims, e que enquanto não construísse comprasse vagas, no acordo prevê esse número 3.000 vagas e isso se refere a 2021, e a cláusula mais importante deste acordo e que estabelece que anualmente o município deve estar aumentando as vagas. Diante dessa ação civil decidimos que a Defensoria não entraria com outra ação e que acompanharia as ações individuais. No caso da educação fundamental, também verificamos que existia uma ação civil pública que cobrava a efetivação da matrícula da educação básica das crianças de 7 a 14 anos. Nessa ação ficou decidido que o município de Dourados deve realizar a matrícula dentro das três opções que são dadas pela secretaria de educação no momento de inscrição da pré-matricula do fundamental e Ceims. Na realização dos mutirões identificamos alguns problemas, como a matrícula de alunos mesmo dentro das opções oferecidas, mas que a escola designada ficava muito distante do local de moradia das crianças, esse um problema da decisão judicial, porque na maioria das vezes a vara da infância e adolescência segue o que determina a decisão e não acata o pedido da defensoria. Nesses casos é necessário buscar o diálogo com a educação no sentido de garantir as vagas mais próxima possível dos estudantes. Destacou o direito do estudante estudar próximo de sua residência. Destacou a importância do transporte público, transporte também é um direito social, talvez isso resolvesse algumas questões. Panorama de atendimento da defensoria em 2022, mandados de segurança para matrícula de crianças que não estão estudando foram 107, e foram feitos também solicitações para transferência que é realizado em outro procedimento. Nesse ano foram 150 ofícios, designação ou mudança de escola, devido a distância das residências. Nos primeiros ofícios tivemos respostas e êxitos, foram oriundos do primeiro mutirão, foram 45 e destes 70% o município respondeu e atendeu a grande maioria, bom ressaltar que esse foi antes do início das aulas. Já estou entrando com ações no segundo mutirão, destas não obtivemos respostas da prefeitura, os ofícios foram encaminhados de maneira online. No primeiro foi físico, protocolado na secretaria. O Defensor falou das várias abordagens realizadas pelos integrantes da mesa, e que é preciso enfrentar os problemas que afetam a educação, colocou a defensoria a disposição de colaborar no que diz respeito a sua atuação. Tânia Cristina lamenta e não entendo porque não há ninguém da gestão municipal para representar a secretaria de educação, independente de quem propõe o evento. Relatou uma mãe por telefone e que não tem vaga na conveniada, o Lar Santa Rita disse que não tem vaga. Se estão 681 vagas abertas, o que está acontecendo ela questiona, mas que não terá respostas nessa audiência porque o Governo Municipal não está presente. Os dados foram apresentados pelo Simted, pelo Conselho Tutelar, que faltam vagas. Então porque as famílias estão com dificuldades? Vou solicitar uma explicação, por escrito, da secretaria de educação. As conveniadas têm vagas e os CEIMS. Problemas com o transporte. Sem que haja uma resposta da prefeitura não avançamos, pois os problemas interferem na vida das crianças, do pai e da mãe. Fábio Luiz, ressaltou que se essa casa de leis não recebe atenção, imagina os alunos? Fez um contraponto, o atendimento pelo WhatsApp não vê como avanço, os pais trabalham, não tem como ficar olhando pelo WhatsApp, relatou o pedido de uma mãe, da dificuldade dos pais que não conseguem falar por esse atendimento e acabaram perdendo a matrícula. Todo ano é a mesma situação, de falta de vagas. Quantos dos pais não sabem buscar os direitos, pela forma da lei, como na defensoria. Destacou a demora na construção da escola no jardim dos estados, dos Ceims, estamos indo para o terceiro ano do atual governo, na secretaria de educação é um despreparo. Relatou os problemas no sistema de matrícula. Se temos a demanda anual que faltam 3 mil vagas, porque já não disponibiliza no início da matrícula as vagas das conveniadas, liberando as vagas nas escolas públicas. O sistema tem que ser revisto, desde o processo de matrículas, a distribuição das vagas, como atendimento aos pais. Lembrou do convite feito a secretária para participar da pré-pauta, ela não veio, remarcou e também não apareceu. Na audiência da educação especial também não participou. Se omite, foge, não assume a responsabilidade. Lembrou do projeto de educação especial que está parado na casa, sem resolução. Crianças estão fora das escolas por sua responsabilidade (prefeito). Resposta e requerimentos atrasados, dados incompletos. Aos olhos do executivo não resolve, a secretaria que não dialoga com ninguém. Sebastian, presidente do CMJ, em sua fala destacou que a falha na educação infantil reflete nos jovens, na dificuldade da vida posterior

**ATA / AUDIÊNCIA PÚBLICA**

e que o Conselho Municipal de Juventude é parceiro nesta luta. O Vereador Elias Ischy retomou a fala e fez apresentação dos encaminhamentos apresentados à audiência. Criação da Comissão Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente na Câmara Municipal, Constituição da frente de defesa da educação, Convocação da Secretária de Educação para tratar das denúncias apresentadas na audiência. Abriu para os integrantes da mesa para encaminhamentos, a Conselheira Alice, criticou o uso do WhatsApp pela Secretaria de Educação e ressaltou que propôs que seja encaminhado a gestão municipal como ação urgente a implementação do atendimento humanizado aos pais que buscam acessar o seus direitos a educação, e preciso garantir o atendimento presencial na secretaria de educação. Thiago Coelho apresentou como proposta a necessidade da Câmara Municipal criar uma Frente em defesa da educação envolvendo as entidades da educação, buscar abrir o diálogo entre o Governo Municipal e Estadual na perspectiva do Estado assumir turmas do 1 ao 5 ano como já fez em anos anteriores. Sabemos que há várias escolas estaduais com disponibilidade de salas de aula e que é possível pensar a abertura de matrícula em Escolas Estaduais em regiões estratégicas onde o município não tem condições de atender. Defensor Público relatou que existem hoje 250 atendimentos a serem realizados na defensoria, avalia que nem todos são referentes a vaga nas escolas, alguns são em relação a educação especial a profissionais de apoio. Apresentou como proposta a realização do terceiro mutirão de atendimento na primeira quinzena do mês de abril para buscar diminuir esse grande número de agendamento. Destacou também que existe o pedido para ampliação da defensoria da infância e adolescente, pois hoje Dourados possui apenas uma defensoria e uma demanda muito grande que não é apenas da educação, acompanhamos também os atos infracionais, situação de abandono, vulnerabilidade e medidas de proteção, então se faz necessário a ampliação da Defensoria da Criança e Adolescente. O Presidente do CMDCA propôs a criação de uma frente ampla para colaborar com a Defensoria Pública na realização do Mutirão, composta por representantes do CMDCA, Conselho Tutelar, Câmara Municipal, Secretaria de Educação, Central de matrícula, e outros órgão que possam colaborar, representantes dos CEIMs eles estão organizados e tem condições de dizer quais vagas tem disponíveis, no sentido de inclusive buscar a resolução dos problemas apresentados já no momento da realização do mutirão, no sentido de evitar a judicialização. Defensor Bruno Grassani pediu a palavra e propôs que seja encaminhando ao ministério público solicitação de informações de como está a execução do TAC realizado entre a prefeitura municipal e o MP referente a falta de vagas na educação infantil. O Vereador Elias Ischy ressaltou que irá socializar os encaminhamentos nos meio digitais com todas as entidades participantes da audiência e que dialogará com os vereadores no sentido de garantir a efetivação das propostas apresentadas. Agradeceu a todos os participantes e destacou o papel do Conselho Tutelar na pessoal da Conselheira Alice que fez as denúncias de violação de direitos das crianças e adolescentes o que motivou a realização desta audiência. Lembrando que a audiência fica disponível no canal da Câmara do YouTube com link <http://bit.ly/CMDAovivo>. Às 12h25min, não havendo mais nada a tratar, o presidente, vereador Elias Ischy, declarou encerrada a audiência, da qual foi lavrada a presente ata.

**Elias Ischy de Mattos**  
**Vereador proponente da audiência**

# OUTROS ATOS

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, localizada na Av. Guaicurus, s/n, CAIXA POSTAL 198, Zona Rural, Município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDSON CARLOS DE LIMA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada –LS, para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, localizada na Rua Filomeno João Pires, nº 1737, Bairro Jardim João Paulo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAMPANHOLLI & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comercio a Varejo de Peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores; Serviços de Borracharia para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Rua/Av. Aquidauana, nº 430 – Bairro Jardim Caramuru - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

50.039.516 CASSIO VINICIUS CAVALCANTE torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; produção musical e atividades de sonorização e iluminação, localizada na Rua Hayel Bon Faker, Nº 433, Jardim Rasslem, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Pederiva e Cia LTDA / Madenorte 2, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Comercio Varejista de materiais de construção em geral, localizada na av. Marcelino Pires, 5880 - Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

FARMÁCIA HIPERPOPULAR LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada junto a Rua Monte Alegre Nº 5.185, Jardim Guanabara, CEP 79.833-120, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ADAILTON MORAES MACEDO 95530690106, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Marcelino Pires, 150, Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIS AUGUSTO DE BRITO NARDINI LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividades Odontológicas, localizada na Rua Bela Vista, nº 643, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLÍNICA VETERINÁRIA OLHAR ANIMAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividades de Clínica veterinária com internação e centro cirúrgico; Farmácia Veterinária; Banho e Tosa; Pet Shop, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 821, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.